



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ATA

### Ata da 668ª reunião da Câmara Departamental do Departamento de Ciência da Computação

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, realizou-se a seiscentésima sexagésima oitava reunião da Câmara Departamental do Departamento de Ciência da Computação, estando presentes os seguintes representantes: *Raquel Oliveira Prates* (chefe do Departamento), *Heitor Soares Ramos Filho* (subchefe do Departamento), *Omar Paranaíba Vilela Neto* (representante dos coordenadores da Pós-Graduação), *Dorgival Olavo Guedes Neto* e *Luiz Chaimowicz* (representantes dos professores Titulares), *Ana Paula Couto da Silva*, *Fernando Magno Quintão Pereira* e *Vinícius Fernandes dos Santos* (representantes dos Professores Associados e Adjuntos), *Ermelinda Soares Barbosa Fernandes* (representante do Corpo Técnico-Administrativo), *Lucas Albano Olive Cruz* e *Juan Marcos Braga Faria* (representantes do corpo discente). **1) Comunicações:** a Chefe do Departamento, professora *Raquel Oliveira Prates*, fez as seguintes comunicações aos membros da Câmara: **1.1) Retorno de licença para tratar de interesses particulares:** o professor **Sérgio Vale Aguiar Campos** solicitou seu retorno antecipado da LIP, tendo entrado em exercício no dia 12 de junho de 2024. **1.2) Ajuste no calendário escolar 2024 da UFMG:** tendo em vista o término da greve dos docentes, a UFMG publicou uma versão atualizada de seu calendário escolar, por meio da Resolução nº 03/2024, de 07 de junho de 2024. Com o ajuste o 1º semestre de 2024 terminará no dia 31 de agosto de 2024 e o 2º semestre ocorrerá no período de 23 de setembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. **1.3) DCC Week 2024:** tendo em vista o ajuste do calendário escolar da UFMG e, após consulta aos professores, a Chefia do DCC decidiu manter a data do evento para o período de 07 a 09 de agosto de 2024. **1.4) Workshop de Planejamento Estratégico do DCC:** tendo em vista o ajuste do calendário escolar da UFMG e, após consulta aos professores, a Chefia do DCC decidiu alterar a data do evento para os dias 03 e 04 de outubro de 2024. **1.5) Criação do Podcast Horizontes da Computação:** o professor *Vinícius* relatou aos membros da Câmara a iniciativa deste projeto experimental que tem por objetivo abordar temas diversos que possam interessar ao público geral de computação (estudantes, acadêmicos e profissionais), com um viés acadêmico, mesmo quando não diretamente relacionados ao DCC, podendo alcançar mais visibilidade para o DCC. As gravações serão feitas no estúdio, sala 3006, recentemente reformada pelo DCC. **1.6) Criação do Curso de Especialização em Ciência de Dados:** foi publicada a Resolução nº 1, de 13 de maio de 2024, da Câmara de Pós-Graduação da UFMG, que autoriza a criação do curso, em parceria com o Departamento de Estatística. O curso terá sua primeira turma com oferecimento previsto para o início no 2º semestre de 2024. **1.7) Redução de jornada de trabalho para 20 horas semanais:** a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD aprovou, por meio do Parecer nº 660/2024, a solicitação do professor **Jeroen van de Graaf** para redução de sua jornada de trabalho para 20 horas semanais, que teve a concordância da Magnífica Reitora da UFMG, por meio do Despacho 3311095, inserido no processo 23072.211157/2024-04. A Chefia do DCC aguardará a publicação da Portaria para informar à coordenação de apoio ao ensino para que considere, essa informação, na alocação de encargos didáticos do próximo semestre. **1.8) Maratona Feminina de Programação 2024:** a equipe feminina do DCC, composta por sete alunas, participou do evento ocorrido em Campinas, SP, com destaque para a aluna *Caroline Campos* que ganhou segundo lugar na categoria "iniciantes". **1.9) Workshop de encerramento**

**do Programa de Doutorado Interinstitucional entre o PPGCC/UFMG e a UFMS:** o evento de encerramento da parceria entre o PPGCC/UFMG e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, ocorreu no dia 14 de junho de 2024. A parceria, que gerou a formação de 11 novos doutores, foi considerada um sucesso tanto pelas intuições envolvidas, quanto pela CAPES. No Workshop, os doutores formados apresentaram um resumo de suas pesquisas aos orientadores, professores da UFMG, da UFMS e estudantes, além do coordenador-geral da CAPES, Júlio César Piffero de Siqueira, da professora Isabela Almeida Pordeus e do professor Eduardo Soares Neves Silva, pró-reitores de Pós-Graduação da UFMG.

**1.10) Aquisição da empresa Kunumi pelo Grupo Bradesco:** a *spin-off* Kunumi, criada em 2016 pelo professor **Nivio Ziviani**, foi adquirida pela Bradesco Holding de Investimentos S.A. Na época de sua criação, como troca da cessão, a UFMG recebeu usufruto de ações da empresa, sendo considerada pioneira no Brasil, nesta forma inédita de remuneração de uma universidade por meio da transferência de tecnologias. A UFMG pretende realizar um evento para celebrar este caso pioneiro, que deverá ser conduzido por meio da Coordenadoria de Transferência Tecnológica (CTIT) da UFMG.

**1.11) Premiações no SBRC 2024:** três artigos de alunos do PPGCC e de professores do DCC receberam menção honrosa no Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos – SBRC 2024. Na trilha principal o trabalho intitulado *Identificação de Políticas de Validação de Rotas no RPK*, de autoria de Marcel Mendes (DCC/UFMG), Leonardo Oliveira (DCC/UFMG), Italo Cunha (DCC/UFMG); Ethan Katz-Bassett (University of Southern California) e, no concurso de teses de dissertações, para os trabalhos intitulados (1) *Design of Protection Mechanisms for the Internet of Drones*, de autoria de Alisson Svaigen (DCC/UFMG), Linnyer Ruiz (Universidade Estadual de Maringá), Antonio Alfredo Loureiro (DCC/UFMG) e (2) *Design and Analysis of Routing Protocols for Internet of Drones*, de autoria de Laila Bine (DCC/UFMG), Linnyer Ruiz (Universidade Estadual de Maringá), Antonio Alfredo Loureiro (DCC/UFMG).

**2) Aprovação da ata da 667ª reunião da Câmara Departamental:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a ata da 667ª reunião da Câmara Departamental.

**3) Plano de trabalho para o ano de 2024 do professor Sérgio Vale Aguiar Campos:** tendo em vista o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares, a Câmara aprovou, por unanimidade, o plano de trabalho para o ano de 2024, encaminhado pelo professor **Sérgio Vale Aguiar Campos**.

**4) Prorrogação de vigência de projeto de pesquisa:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a solicitação de prorrogação da vigência do projeto de pesquisa intitulado *Análise de complexidade polinomial latente*, coordenado pelo professor **Frederico Ferreira Campos, filho**, até 31 de dezembro de 2024.

**5) Solicitação da coordenação do Laboratório Nanocomp:** a Câmara analisou o pedido encaminhado pelos professores **Omar Paranaíba Vilela Neto** e **Gilberto Medeiros Ribeiro**, que informa a inclusão do professor Gilberto na coordenação do laboratório e solicita espaço físico, preferencialmente no 1º pavimento do Anexo, para absorver alunos e equipamentos dos projetos coordenados pelo professor Gilberto. A Câmara reconheceu a relevância do pedido e solicitou à Chefia o encaminhamento para análise e parecer da comissão permanente de espaço físico.

**6) 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços entre a IPEAD e a 123 Milhas:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços entre a 123 Milhas Viagens e Turismo Ltda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - Ipead, cujo objeto visa dar continuidade à execução do projeto intitulado *Avaliação Automática de Preços de Passagens Aéreas*, coordenado pelo professor **Pedro Olmo Stancioli Vaz de Melo**, pelo período de 03 (três) meses, encerrando sua vigência em 30 de setembro de 2024; (2) o Formulário de composição de equipe 024/2024, retificador do 007/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto.

**7) Termo de Doação entre a Sociedade Brasileira de Computação e a Fundep – Bracis 2023:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o Termo de Doação a ser

celebrado entre a Sociedade Brasileira de Computação – SBC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no valor de R\$ 53.195,65 (cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista à ocorrência de superávit financeiro oriundo do evento *XII Brazilian Conference on Intelligent Systems BRACIS 2023*, ocorrido em Belo Horizonte, MG, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, coordenado pela professora **Gisele Lobo Pappa**; (2) o Formulário de composição de equipe 028/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto. **8) Contrato de prestação de serviços entre a Situated e a Fundep:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Situated Consultoria e Pesquisa Ltda e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de software da versão 5.0 da Plataforma Tacito, coordenado pelo professor **Alexandre Salles da Cunha**; (2) o Formulário de composição de equipe 025/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto. **9) Contrato de prestação de serviços entre a Seplag e a Fundep:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, desenvolvimento e implantação do projeto de inovação tecnológica e novas funcionalidades nos módulos do Portal de Compras de Minas Gerais, coordenado pelo professor **Alexandre Salles da Cunha**; (2) o Formulário de composição de equipe 027/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto. **10) Acordo de Parceria entre a Mar Calmo e a UFMG - Projeto Embrapii:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I que entre si celebram a Mar Calmo Serviços Empresariais Ltda e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no âmbito da Embrapii, cujo o objeto visa o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado *AFiP - Assistente Financeiro Personalizado*, coordenado pelo professor **Adriano César Machado Pereira**, com a participação da professora **Gisele Lobo Pappa**; (2) o Plano de trabalho; (3) o Formulário de composição de equipe 029/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução

01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário; (4) a Ficha de gestão do projeto e (5) a dispensa de ressarcimento ao Departamento de Ciência da Computação, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 13, da Resolução 13/2022 do Conselho Universitário e parágrafo 4º da Resolução 02/2023, da Congregação do Instituto de Ciências Exatas, conforme justificativa apresentada pelo coordenador do projeto na Ficha de Gestão, que informa o impedimento pelo Manual de Operações da Embrapii. **11) Atualização do formulário de composição de equipe e do formulário de formas e condições relativos ao TED entre a Ana e a UFMG:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) a atualização do Formulário de Composição de Equipe 026/2024, retificador do 053/2023, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do *Termo de Execução Descentralizada (TED) no. 08/2023/ANA de Inovação e Pesquisa junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico*, coordenado pelo professor **Frederico Gadelha Guimarães**, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (2) o Plano de Formas e Condições do projeto. **12) Contrato de doação entre Fabiano Cupertino Botelho e a Fundep:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o contrato de doação entre Fabiano Cupertino Botelho, aluno egresso do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, celebrado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no valor de US\$100.000 (cem mil US dólares) cujo objeto visa fomentar pagamento de uma bolsa para um aluno pós-graduação vinculado ao projeto de pesquisa intitulado projeto de pesquisa intitulado *Grateful-LIA*, a ser desenvolvido no Laboratório de Inteligência Artificial (LIA), pelo período de cinco anos, coordenado pelo professor **Adriano Alonso Veloso**; (2) o Formulário de composição de equipe 030/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto; (4) a dispensa de ressarcimento ao Departamento de Ciência da Computação, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 13, da Resolução 13/2022 do Conselho Universitário e parágrafo 4º da Resolução 02/2023, da Congregação do Instituto de Ciências Exatas, conforme justificativa apresentada pelo coordenador do projeto na Ficha de Gestão. **13) Termo de adesão ao trabalho voluntário:** a Câmara aprovou, por unanimidade, o termo de adesão ao trabalho do professor **Oswaldo Sérgio Farhat de Carvalho** e o plano de trabalho para o período de um ano, a partir da data de sua assinatura. **14) Contrato de prestação de serviços entre a Omni Taxi Aéreo e a Fundep:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o Contrato de prestação de serviços entre si celebram a Omni Taxi Aéreo Ltda e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica para verificação de conformidade da adequação do sistema de diário de bordo Axis com os requisitos definidos na Resolução nº 458 da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), coordenado pelo professor **Alexandre Salles da Cunha**; (2) o Formulário de composição de equipe 031/2024, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e

(b) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto. **15) Aprovação ad-referenda: 15.1) Afastamento de professores no país:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação dos afastamentos dos professores **Antonio Alfredo Ferreira Loureiro**, no período de 22 a 29-06-2024, para realizar visita técnica de cooperação internacional sobre projeto de pesquisa na área de Mobility Analytics, no Inria Saclay, em Paris, França; **Gabriel de Moraes Coutinho**, no período de 21-07 a 02-08-2024, para realizar visita técnica à University of Waterloo, em Waterloo, Canadá. **15.2) Afastamento de professores do país:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação dos afastamentos dos professores **Daniel Fernandes Macedo**, no período de 07 a 09-07-2024, para realizar reunião técnica do projeto FAPESP PORVIR-5G, em Campinas, SP; **Fernando Magno Quintão Pereira**, no dia 14-06-2024, para apresentar o artigo intitulado *u32BR - Um microchip RISC-V construído com tecnologia nacional*, na Conferência RISC-V Brasil, em Campinas, SP. **15.3) Projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFMG:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação da submissão do projeto de pesquisa intitulado *Inteligência Artificial Generativa para Personalização de Serviços de Saúde Integral*, coordenado pelo professor **Marcos André Gonçalves**, ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFMG, tendo em vista o parecer consubstanciado dado pelo professor **Fabício Benevenuto de Souza**, Anexo 1 desta ata. **15.4) Revisão dos pareceres relativos aos relatórios de atividades docentes - ReDoc 2023:** a Câmara referendou, com uma abstenção, a revisão dos pareceres dos relatórios ReDoc 2023, dos seguintes professores: **(1) Clodoveu Augusto Davis Júnior**, tendo o novo parecer a seguinte redação: *Tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelent e 2 conceitos Bom nos demais critérios, recomendamos a aprovação do Relatório de Atividades do Docente no ano de 2023;* **(2) Gabriel de Moraes Coutinho**, tendo o novo parecer a seguinte redação: *Tendo em vista que o obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 9 conceitos Excelente nos demais critérios, recomendamos a aprovação do Relatório de Atividades do Docente no ano de 2023;* **(3) Omar Paranaíba Vilela Neto**, tendo o novo parecer a seguinte redação: *Tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 9 conceitos Excelente, nos demais critérios, recomendamos a aprovação do Relatório de Atividades do Docente no ano de 2023.* Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada na reunião do dia **19 de julho de 2024**, vai assinada por mim e pelos seguintes membros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Viana Moraes, Secretário(a) de departamento**, em 03/09/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Prates, Chefe de departamento**, em 04/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Ramos Filho, Subchefe de departamento**, em 04/09/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Moraes Coutinho, Professor do Magistério Superior**, em 06/09/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Guimaraes Macharet, Coordenador(a) de curso**, em 06/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alfredo Ferreira Loureiro, Decano(a)**, em 06/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Couto da Silva, Professora do Magistério Superior**, em 06/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival Olavo Guedes Neto, Professor(a)**, em 09/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Paranaíba Vilela Neto, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Meira Junior, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Albano Olive Cruz, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Marcos Braga Faria, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3520479** e o código CRC **A99CD20C**.